



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N.º 9353,

DE 15 DE JANEIRO DE 2.001.

Aproveita servidores em disponibilidade  
e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Ficam aproveitados no Quadro da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria/Shopping Cidadão - Ji-Paraná, os servidores constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2001, 113ª da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 17.111, DE 17 DE JANEIRO DE 2001

Art. 1º - O Sr. ...

Art. 2º - O Sr. ...

ATA

Art. 1º - O Sr. ...

Art. 2º - O Sr. ...

Art. 3º - O Sr. ...

Art. 4º - O Sr. ...



ANEXO ÚNICO

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	CARGO
000232-1	Ivo Mariano do Nascimento	Contador
062058-0	Lilian Maria Sulbacher	Auxiliar Administrativo